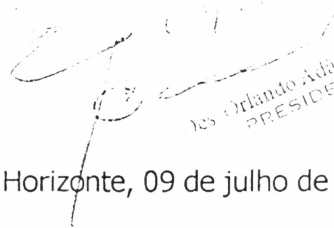




CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
Poder Judiciário


Orlando Adão Carvalho
PRESIDENTE

Belo Horizonte, 09 de julho de 2007.

Of.: PRES/034/2007.

Assunto: EXTENSÃO BENEFÍCIO INDENIZAÇÃO 2/3 DE FÉRIAS

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Recentemente, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ decidiu pelo fim dos dois períodos de férias anuais usufruídas pelos servidores da Justiça de 2ª Instância.

Entretanto, uma liminar do Supremo Tribunal de Justiça foi concedida, deferindo-lhes o gozo de dois períodos de férias e, conseqüentemente, o TJMG anunciou na intranet a indenização de mais 1/3(um terço) aos servidores da 2ª Instância.

O SERJUSMIG encaminhou ao TJMG, por diversas vezes, a reivindicação de extensão do benefício de dois períodos de férias, ou, no mínimo, de indenização à proporção de 2/3 (dois terços) do vencimento aos servidores da 1ª Instância, como uma questão de ISONOMIA e JUSTIÇA.

Entretanto, sequer recebeu resposta formal a essas reivindicações, ficando tais expedientes sempre emperrados em algum setor deste Órgão.

O momento, entretanto, é propício para reabrir essa discussão.

Não é correto que perdure tal discriminação dentro da Casa da Justiça, permitindo-se que uma parte de seu corpo de funcionários tenha o direito de dois meses de descanso anuais e, ainda, de indenização desses à proporção de 2/3 (dois terços), enquanto à outra parcela é concedido apenas 25 dias úteis e indenização de somente 1/3(um terço).

Não há legislação que impeça ao TJMG de indenizar os servidores da Justiça de 1ª Instância de forma igualitária aos servidores da 2ª pelo período de férias. Não há sequer necessidade de edição de lei para tal finalidade.

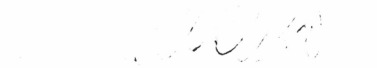
Portanto, o SERJUSMIG reitera a Vossa Excelência a reivindicação de que seja feita justiça aos servidores da 1ª Instância do Poder Judiciário Mineiro, sendo-lhes estendido, de imediato, o direito de indenização de férias à proporção de 2/3 (dois terços) de seus vencimentos.

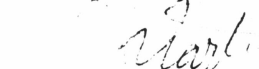
Ao ensejo renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Sandra M. Silvestrini de Souza
Presidente


Rui Viana da Silva
Vice-Presidente


Luiz Fernando Pereira Souza
Vice-Presidente


Joyce Kelly Martins
Vice-Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Orlando Adão Carvalho
DD. Presidente do TJMG

SEPLAG
2007
2007